



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA n° 01/2019

"Altera a redação do artigo 142 ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências."

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, parágrafo segundo, letra "e", do Regimento Interno, expede a Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

Art. 1º: O artigo 142 deste Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.142. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, ou situação, manifestando sua opinião na forma de:

- I- Agradecimento;**
- II- Aplausos;**
- III- Apoio;**
- IV- Apelo;**
- V- Louvor;**
- VI- Protesto;**
- VII - Repúdio; e**
- VIII - Reconhecimento**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Roma do Sul, em 10 de abril de 2019.

José Luiz Comin
Presidente do Legislativo

Zelvir Anselmo Santi
Vice Presidente

Arnilde T.Sosnoski Kriger
Primeira Secretária

Adi Scapinelo
Segundo Secretário